



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.294.504/0001-58 DUNS®: 920734025
Razão Social: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Nome Fantasia: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022
FGTS Validade: 07/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/07/2022
Receita Municipal Validade: 21/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.294.504/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:53:06 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IYXM260722125306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **32.294.504/0001-58**
Insc. Municipal...: **578**
Endereço.....: **Rua Silva Jardim, 632**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
1741-9/02 Fabrica de papel, cartolina, papel-cartão e papela
1742-7/99 Fabrica de Papel para uso domestico e higienico-san
4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e
papaelaria

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232294504000158
Emitida às 14:43:59 do dia 13/07/2022.
Código de Autenticidade 3326.1C42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 32294504000158, Endereço - RUA SILVA JARDIM, 632, CENTRO, PAULO BENTO-RS, CEP 99718-000.

13 de julho de 2022, às 11:43:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6ca42dcc8780240d3f731eaafbac3a1c**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, nº 95, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, através de seu Sócio Administrador, o Sr. Lucas Vinícius Fiacoli, portador do CPF nº 027.224.260-80 e RG nº 4095375459, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, sediada na Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento – RS, forneceu PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E GUARDANAPOS DE PAPEL para a declarante, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Informamos ainda, que as entregas dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS, 22 de Julho de 2021.

LUCAS Assinado de
forma digital por
VINICIUS LUCAS VINICIUS
FACIOLI:02 FACIOLI:02722426
722426080 080
Dados: 2021.07.22
16:55:35 -03'00'

Lucas Vinícius Fiacoli
Sócio Administrador
CPF: 027.224.260-80
RG: 4095375459

FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.133.295/0001-06 - Inscrição Estadual: 170/0010376
RUA OITO, Nº 95 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE-RS
TELEFONE: (54) 3523-2405 - E-MAIL: glfhospitalar@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2022 09:39:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é val da por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 219932906229169166746-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bd76ba674c4cdbfb57f543b5357a4c882daa312681ea531cc9de7d99c26cb08e305b0478cd4cc5d13c491d06991ed6a04ca6eea50e92e0d0b6d22b6b54364ff0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

